



Município de Santo Antônio de Pádua
Governo do Estado do Rio de Janeiro
Órgão Gerenciador/Departamento de Compras

JUSTIFICATIVA PARA A REPUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Considerando a demanda da **Secretaria Municipal de Assistência Social** quanto à contratação de pessoa jurídica para a prestação de **serviços de seguro de veículos automotores**, justifica-se a **republicação** da referida **Dispensa de Licitação** para sanar a lacuna existente nos períodos da futura contratação, assim como a inclusão de um novo veículo ao referido processo.

Portanto em atendimento ao art. 75, § 3º da lei 14.133/2021, do qual:

*“§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”*

Destaque-se a republicação da dispensa de licitação para a obtenção de propostas de eventuais interessados.